

ALBANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Legislaturas: V, VI, VII, VIII.

Data de nascimento

- 19094-11-24.

Localidade

- Viana do Castelo.

Data da morte

- 1973-04-20.



Habilitações literárias

- Curso da Escola Naval (1925-1926);
- Curso de Hidrografia da mesma Escola (1930-1932);
- Curso de Aperfeiçoamento em Astronomia, pela Universidade Técnica de Lisboa (1931-1932);
- Licenciatura em Hidrografia, pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (1934).

Profissão

- Oficial da Armada;
- Engenheiro hidrografo;
- Gestor.

Carreira profissional

- 1923 – Aspirante de marinha;
- 1926 – Guarda-marinha;
- 1928 – Segundo-tenente;
- 1934-1939 – Colocado na Repartição da Marinha do Ministério das Colónias;
- 1935 – Primeiro-tenente;
- 1945 – Capitão-tenente;
- 1953 – Capitão-de-fragata;
- 1954 – Professor provisório da Escola Naval;
- 1958 – Capitão-de-mar-e-guerra;
- Administrador da TAP e do Banco Totta-Alliança;
- Presidente do Conselho de Administração da Companhia Nacional de Navegação.

Carreira político-administrativa

- 1933 – Ajudante de compensação e regulação das agulhas dos navios bacalhoeiros na Direcção de Hidrografia, Navegação e Meteorologia Náutica da Direcção-Geral da Marinha;
- Presidente do Leal Senado de Macau;
- 1934 – Membro do Conselho Superior de Obras Públicas e Comunicações (Secção de Portos);
- 1937-1938 – Cônsul-geral interino em Cantão (China);
- 1941 – Chefe da Missão Hidrográfica das Ilhas Adjacentes;
- 1947-1951 – Governador de Macau;
- 1952 – Vogal da Secção de Ciências Geográficas da Junta de Missões Hidrográficas e de Investigações do Ultramar e da Comissão de Hidrografia e Navegação;
- Presidente da Junta de Missões Geográficas e de Investigações Coloniais;
- Vogal do Conselho Superior Ultramarino;
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
V	24. ^a – Política e economia coloniais.
VI	XII – Interesses de ordem administrativa (5. ^a Subsecção – Política e economia ultramarinas).
VII	XII – Interesses de ordem administrativa (5. ^a Subsecção – Política e economia ultramarinas).
VIII	XII – Interesses de ordem administrativa (5. ^a Subsecção – Política e administração ultramarinas).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 29]

V Legislatura (1949-1953) [4]

- 35/V – Lei Orgânica do Ultramar.
- 36/V – Plano de Fomento – Parte I – continente e ilhas.
- 37/V – Plano de Fomento – Parte II ultramar (*Relator*).
- 39/V – Tributação da mais-valia dos produtos ultramarinos.

VI Legislatura (1953-1957) [8]

- 2/VI – Unidade nacional do mercado de seguros e uniformização da respectiva indústria.
- 7/VI – Acordo criando a Comissão de Cooperação Técnica em África ao Sul do Sara.
- 15/VI – Acordo relativo à fronteira de Moçambique com a Niassalândia.
- 20/VI – Regime jurídico do solo e subsolo dos planaltos continentais.
- 21/VI – Alterações a Lei Orgânica do Ultramar.
- 22/VI – Revisão do Plano de Fomento.
- 35/VI – Regulamentação das actividades gimnodesportivas nas províncias ultramarinas.
- 53/VI – Organização da defesa civil.

VII Legislatura (1957-1961) [13]

- 2/VII – Projecto do II Plano de Fomento.
- 4/VII – Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) – ULTRAMAR.
- 10/VII – Alteração da Constituição Política.
- 13/VII – Alteração da Constituição Política.
- 14/VII – Alteração da Constituição Política.
- 15/VII – Alteração da Constituição Política.
- 16/VII – Alteração da Constituição Política.
- 17/VII – Alteração da Constituição Política.
- 18/VII – Alteração da Constituição Política.
- 19/VII – Alteração da Constituição Política.
- 20/VII – Alteração da Constituição Política.
- 28/VII – Remunerações dos corpos gerentes de certas empresas.
- 30/VII – Convenção da Associação Europeia de Comércio Livre.

VIII Legislatura (1961-1965) [4]

- 2/VIII – Providências destinadas a assegurar o funcionamento dos órgãos de governo do Estado da Índia.
- 9/VIII – Revisão da Lei n.º 2066 de 27 de Junho de 1953 (Lei Orgânica do Ultramar Português).
- 17/VIII – Plano Intercalar de Fomento para 1965.
- 19/VIII – Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Províncias ultramarinas).